



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.981, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 1.391.000,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.391.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e um mil reais), obedecendo às seguintes classificações:

02.18.01.13.122.0401.2874.3.3.90.36.00	1253	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.000,00	F.1.500
02.19.00.08.241.0802.2229.3.3.50.43.00	1309	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.020.000,00	F.1.501
02.19.00.08.243.0802.2537.3.3.50.43.00	1345	SUBVENÇÕES SOCIAIS	360.000,00	F.1.501

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.16.02.16.482.0806.2316.3.3.90.30.00	1152	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00	F.1.501
02.16.02.16.482.0806.2316.3.3.90.32.00	1153	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	758.150,00	F.1.501
02.16.02.16.482.0806.2316.3.3.90.36.00	1154	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	950,00	F.1.501
02.16.02.16.482.0806.2316.3.3.90.39.00	1155	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	F.1.501
02.16.02.16.482.0806.2316.3.3.90.40.00	1156	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.400,00	F.1.501
02.16.02.16.482.0806.2316.4.4.90.52.00	1157	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00	F.1.501
02.18.01.13.122.0401.2884.3.3.90.39.00	1257	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	F.1.500
02.19.00.08.241.0802.2229.3.3.50.41.00	1308	CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	F.1.501
02.19.00.08.241.0802.2229.3.3.90.14.00	1310	DIÁRIAS - CIVIL	19.000,00	F.1.501
02.19.00.08.241.0802.2229.3.3.90.30.00	1311	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	F.1.501
02.19.00.08.241.0802.2229.3.3.90.36.00	1312	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00	F.1.501
02.19.00.08.241.0802.2229.3.3.90.39.00	1313	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00	F.1.501
02.19.00.08.241.0802.2229.4.4.90.52.00	1314	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00	F.1.501
02.19.00.08.243.0802.2537.3.3.50.41.00	1344	CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	F.1.501
02.19.00.08.243.0802.2537.3.3.90.14.00	1346	DIÁRIAS - CIVIL	19.000,00	F.1.501
02.19.00.08.243.0802.2537.3.3.90.30.00	1347	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	F.1.501



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.19.00.08.243.0802.2537.3.3.90.36.00	1348	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00	F.1.501
02.19.00.08.243.0802.2537.3.3.90.39.00	1349	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00	F.1.501
02.19.00.08.243.0802.2537.4.4.90.52.00	1350	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00	F.1.501

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de março de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1913, de 31/03/2026.